



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3649

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 2552/2020. (Jubarte Comercial de Gás Ltda).
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 2528/2020. (Kretti & Kretli Ltda-EPP).
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 2529/2020. (Magazine Mil Papéis Eireli).

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Manoel Costa Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QCQXDJ44ENZ1GY2PO+PUNG

Termos Aditivos



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2552/2020 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842-B/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2019.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.725.551/0001-02

CONTRATADA: JUBARTE COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ Sob o Nº 08.918.908/0001-90, neste ato representado pela Sr. **Mauro Sergio de Almeida Araujo**, inscrito no CPF sob o Nº 979.867.395-68 e RG: 8949589.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 2552/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/02/2020 COM VIGENCIA ATÉ 01/08/2020, FICANDO SUA VIGENCIA QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 02/08/2020 ATÉ 31/12 /2020, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GPL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019 E NA CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Poder	2	Executivo
Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
Secretária	501	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Unidade	50101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.023	Gestão Das Atividades Administrativa Da Educação
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Educação- 25%

Poder	2	Executivo
Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
Secretária	501	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Unidade	50101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2029	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Educação- 25%

Poder	2	Executivo
Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
Secretária	501	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Unidade	50101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.025	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental- Fundeb- 25%
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	19	FUNDEB- 25%

DATA DO ADITAMENTO: 27/07/2020.

VIGÊNCIA: 02/08/2020 a 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

MANOEL COSTA ALMEIDA_PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA CAROLINO COSTA PEREIRA_GESTORA DO FUNDO MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS.

MAURO SERGIO DE ALMEIDA ARAUJO _ JUBARTE COMERCIAL DE GÁS LTDA.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosba.gov.br - CNPJ nº 13.761.531/0001-49



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2528/2020 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 829-D/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49.

CONTRATADA: KRETTI & KRETLI LITDA-EPP, inscrito no CNPJ Sob o Nº 16.308.132/0001-15, neste ato representado pela Sr^a. **DEBORAH MARTINS TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 000.033.505-33.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 2528/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/01/2020 COM VIGENCIA ATÉ 14/07/2020, FICANDO SUA VIGENCIA QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 15/07/2020 ATÉ 14/09/2020. CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Poder	2	Executivo
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
Secretária	204	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	20401	Secretaria Municipal de Administração
Atividade	2.009	Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Administração
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	00	Recursos Ordinários

DATA DO ADITAMENTO: 07/07/2020.

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/09/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

MANOEL COSTA ALMEIDA_PREFEITO MUNICIPAL
DEBORAH MARTINS TEIXEIRA _ KRETTI & KRETLI LITDA-EPP.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2529/2020 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 829-C/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA – BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49.

CONTRATADA: MAGAZINE MIL PAPÉIS EIRELI, inscrito no CNPJ Sob o Nº 21.029.230/0001-53.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 2529/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/01/2020 COM VIGENCIA ATÉ 14/07/2020, FICANDO SUA VIGENCIA QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 15/07/2020 ATÉ 14/09/2020. CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Poder	2	Executivo
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
Secretária	204	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	20401	Secretaria Municipal de Administração
Atividade	2.009	Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Administração
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo
Fonte	00	Recursos Ordinários

DATA DO ADITAMENTO: 07/07/2020.

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/09/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

MANOEL COSTA ALMEIDA_PREFEITO MUNICIPAL